



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
N.º 18/2020

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Campus Rio de Janeiro, com sede na Rua Senador Furtado, 121, Maracanã na cidade do Rio de Janeiro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.952.708/0009-53, neste ato representado por seu Diretor Geral, JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 772 de 18 de maio de 2018, publicada no D.O.U. de 21 de maio de 2018, inscrito (a) no CPF sob o nº 003.791.647-52 portador (a) da Carteira de Identidade nº. 08323774-3-DetranRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2020 publicada no D.O.U. de 01/09/2020, processo administrativo n.º 23275.000605/2019-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo a fim de atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), especificado(s) no(s) item 1.1. do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 02/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI CNPJ/MF: 27.596.969/0001-23 Endereço: Rua Nove de Março, 737 – Centro – Joinville/SC. CEP 89.201-400 Telefone: (47) 3032 0787 E-mail: sporthaus@yahoo.com Representante: Celso Ferreira Gonçalves Filho						
Item do TR	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1	Kit Badminton: Raquete de Badminton: de 85 a 110 gramas em peso. Composição: Carbono grafite. cabeça de alumínio com eixo de aço. 80cm x 83cm x 79cm. Encordoamento em Nylon. Petecas de Badminton (3): Nylon com Base de Cortiça. 8,5cm. Redes de Badminton com suportes embutidos: 100% polietileno. 6,10m x 0,80m (C x L). A estrutura completa (pés incluídos) mede 6,70m no total.	SportHaus	Kit badminton	Unidade	192	108,21
3	Bolas de borracha (iniciação	SportHaus	Nº14	Unidade	263	21,37



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	tamanho 14): Tamanho 14; Material: Borracha; Circunferência: 65 - 67cm; Peso: 350 - 370g; - Câmara Airbility.					
4	Cronômetros de mão: Cronômetro; 1.5 Display LCD; Funções: Hora, Data, Alarme e Despertador; Divisão 1/100 Segundo; 12 / 24 Formato de Exibição; Material: Plástico; Resistência a Água.	Pista e Campo	SP	Unidade	72	12,06
10	Caneleira 6kg: em granalha de ferro (esferas de ferro); Regulagem de velcro; Composição: nylon 70 e ferro; Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 8,5 x 2cm.	SportHaus	6Kg	Par	93	72,01
11	Caneleira 9kg: em granalha de ferro (esferas de ferro); Regulagem de velcro; Composição: nylon 70 e ferro; Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 8,5 x 2cm.	SportHaus	9Kg	Par	86	103,57
18	Meia Bola Bosu de equilíbrio com Elásticos; Alça, composta em látex com 3,0 mm de espessura; Diâmetro: 55cm; Altura: 25cm; Peso máximo suportado: 200kg;	SportHaus	Bosu	Unidade	50	295,45
21	Escada para agilidade, 10 degraus em EVA para treinamento funcional, 6m de comprimento, com 50cm entre os degraus.	SportHaus	6m	Unidade	36	49,52
22	Cone, material: pvc, altura: 4 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: mini cone, chapéu chinês, demarcatório, vermelha	SportHaus	Chapéu chinês	Unidade	300	1,46
24	Barras de treinamento funcional compatíveis com cones com encaixe superior, 100% Propileno.	SportHaus	Treinamento	Unidade	140	9,38
25	Porta Bola Para Transporte De Bolas – Bolsa para Fardamento; material em Nylon, alça complementar; medidas aproximadas 65cm Altura x 2,0cm Espessura x 40cm Largura.	SportHaus	TB10	Unidade	102	37,25
26	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares, Material Propileno e PVC, Diâmetro da roda: 19cm; Dimensões 23 x 2,0 x 20cm.	SportHaus	Abdominal	Unidade	38	27,30
27	Fita de Suspensão TRX portátil, para Treinamento Suspenso, cor preta, Fita de nylon ultra resistente, travas em argolas e mosquetão em metal; peso suportado – 120kg; 170 x 3,50 x 0,10 cm (C x L x A).	SportHaus	TRX	Unidade	74	92,84
30	Mesa de Pebolim (Totó); Composição: Madeira maciça e Polipropileno; Características Principais: Bonecos em Polipropileno e varões passantes Dimensões aproximadas do Produto Montado: 0,87 x 0,77 x 1,36 m (L x A x P).	Klopf	Pebolim	Unidade	33	664,90
33	Corda de pular, material: aço revestido em pvc, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico, tipo	SportHaus	3m	Unidade	242	19,38



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

	manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m					
37	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade. Média frontal da rede aproximadamente de 320 cm de largura X 210 cm de altura. Medido aproximadamente recuo superior de 60 cm e recuo inferior 100 cm, fio de 04 mm reforçada, malha medindo 10x10 cm. Modelo par de redes em padrão oficial na cor branca.	Spitter	Futsal	Par	52	111,10
38	Bola de basquete oficial Masculina modelo PRO 7.5 ou superior, de microfibras em PU, circunferência de 75-78 cm, pesando 600 a 650 gramas, câmara airbility miolo slip sytem removível e lubrificado. Acabamento externo sem costura e matrizada. Material Externo - Microfibras para maior aderência as mãos. Aprovada e certificada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquetebol	Penalty	7.8 Crossover	Unidade	155	198,76
39	Bola de basquete oficial Feminina modelo PRO 6.5 ou superior, de microfibras em PU, circunferência de 72-74 cm, pesando 510-565 gramas, câmara airbility miolo slip sytem removível e lubrificado. Acabamento externo sem costura e matrizada. Material Externo Microfibras para maior aderência as mãos. Aprovada e certificada pela FIBA e Confederação Brasileira de Basquetebol	Penalty	6.8 Crossover	Unidade	131	160,30
41	Faixa Elástica - Mini Band - Tamanho único. Conjunto com 3 faixas. Três intensidades diferentes. Trabalhar o corpo inteiro de maneira divertida e prática - Composição: em Látex - Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,5x55x1,5 - Garantia do fabricante: 3 meses - contra defeito do fabricante. Intensidade: Extra Forte Itens Inclusos: 01 Faixa Extra Forte/ 01 Faixa Forte / 01 Faixa Média	SportHaus	Kit mini band	Unidade	88	23,86
43	Paraquedas de resistência para exercício físico. Deve possuir cinto ajustável para evitar qualquer problema de tensão nos alunos e ser de poliéster, o que aumentará a sua durabilidade e facilitará a lavagem e secagem do material.	SportHaus	Treinamento	Unidade	162	46,29
52	Caneleira 6kg: em granalha de ferro (esferas de ferro); Regulagem de velcro; Composição: nylon 70 e ferro; Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 8,5 x 2cm.	SportHaus	6Kg	Par	5	72,01



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

53	Caneleira 9kg: em granalha de ferro (esferas de ferro); Regulagem de velcro; Composição: nylon 70 e ferro; Dimensões aproximadas (C x L x A): 45 x 8,5 x 2cm.	SportHaus	9Kg	Par	5	103,57
60	Meia Bola Bosu de equilíbrio com Elásticos; Alça, composta em látex com 3,0 mm de espessura; Diâmetro: 55cm; Altura: 25cm; Peso máximo suportado: 200kg	SportHaus	Bosu	Unidade	1	295,45
63	Escada para agilidade, 10 degraus em EVA para treinamento funcional, 6m de comprimento, com 50cm entre os degraus.	SportHaus	6m	Unidade	2	49,52
64	Cone, material: pvc, altura: 4 cm, aplicação: atividade física, características adicionais: mini cone, chapéu chinês, demarcatório, vermelha	SportHaus	Chapéu chinês	Unidade	20	1,46
66	Roda de Exercícios Abdominais e Lombares, Material Propileno e PVC, Diâmetro da roda: 19cm; Dimensões 23 x 2,0 x 20cm. (ref item 26 - local de entrega Bahia)	SportHaus	Abdominal	Unidade	6	27,30
67	Fita de Suspensão TRX portátil, para Treinamento Suspenso, cor preta, Fita de nylon ultra resistente, travas em argolas e mosquetão em metal; peso suportado – 120kg; 170 x 3,50 x 0,10 cm (C x L x A)	SportHaus	TRX	Unidade	2	92,84
69	Corde de pular, material: aço revestido em pvc, espessura: 6,5 mm, material manopla: plástico, tipo manopla: anatômica com rolamento, comprimento: 3,00 m	SportHaus	3m	Unidade	50	19,38
72	Rede de futsal de polietileno (PEAD) de alta densidade. Média frontal da rede aproximadamente de 320 cm de largura X 210 cm de altura. Medido aproximadamente recuo superior de 60 cm e recuo inferior 100 cm, fio de 04 mm reforçada, malha medindo 10x10 cm. Modelo par de redes em padrão oficial na cor branca	Spitter	Futsal	Par	1	111,10
76	Faixa Elástica - Mini Band - Tamanho único. Conjunto com 3 faixas. Três intensidades diferentes. Trabalhar o corpo inteiro de maneira divertida e prática - Composição: em Látex - Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,5x55x1,5 - Garantia do fabricante: 3 meses - contra defeito do fabricante	SportHaus	Kit mini band	Unidade	1	26,86

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro (158502)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

UASG	158502	152237	158482	158483	158488	158487	158157				762400	158589	
Item	Rio de Janeiro	Arraial do Cabo	Duque de Caxias	Nilópolis	Volta Redonda	São Gonçalo	Niterói	Resende	Paulo de Frontin	Reitoria	Escola Naval	IF Bahia	Quantidade Total
1	15	0	15	10	10	10	0	15	2	110	5	0	192
3	40	0	0	10	0	20	4	4	10	175	0	0	263
4	4	0	4	10	2	2	8	0	2	40	0	0	72
10	20	0	0	5	0	0	6	0	2	60	0	0	93
11	20	0	0	0	0	0	4	0	2	60	0	0	86
18	4	0	0	2	0	0	6	0	2	36	0	0	50
21	7	0	2	2	0	0	2	1	2	20	0	0	36
22	20	0	20	20	10	0	30	0	0	150	50	0	300
24	12	0	0	0	0	0	18	0	4	106	0	0	140
25	5	0	2	5	2	0	5	1	2	65	15	0	102
26	6	0	0	4	0	6	10	0	2	10	0	0	38
27	2	0	1	3	0	2	10	0	2	54	0	0	74
30	7	0	1	0	0	2	0	0	1	22	0	0	33
33	50	0	20	10	0	0	4	0	8	150	0	0	242
37	4	0	1	0	1	4	12	0	0	25	5	0	52
38	5	0	1	0	8	0	16	5	0	100	20	0	155
39	5	0	1	0	8	0	12	5	0	100	0	0	131
41	2	0	1	5	0	5	10	0	0	45	20	0	88
43	2	30	0	0	0	3	0	0	0	125	2	0	162
52	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
53	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5
60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20	20
66	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	6



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

67	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
69	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	50
72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
76	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1

3.3. Os locais de entrega para os órgãos são:

Campus	Endereço
Rio de Janeiro	Rua Senador Furtado, n.º 121, Maracanã – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20270-021
Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n, Prainha – Arraial do Cabo/RJ, CEP.: 28.930-000
Duque de Caxias	Av. República do Paraguai, n.º 120, Sarapuí – Duque de Caxias – RJ, CEP: 25050-100
Nilópolis	Rua Coronel Délio de Menezes Porto, n.º 1045, Centro – Nilópolis – RJ, CEP: 26530-060
São Gonçalo	Rua Dr José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves – São Gonçalo, CEP 24.425-004, CIEP 436 - Neusa Brizola
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros nº 212, Nossa Senhora das Graças – Volta Redonda - RJ, CEP: 27215-350
Reitoria	Reitoria - Rua Pereira de Almeida, 88, Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20260-100 Campus Avançado Eng. Paulo de Frontin - Av. Maria Luiza, s/n, Sacra Família do Tinguá – Eng. Paulo de Frontin/RJ – CEP: 26660-000 Campus Avançado Niterói - Estrada Washington Luís, Sapê – Niterói/RJ, CEP: 24.310-000 Campus Avançado Resende - Avenida Prefeito Botafogo, s/n, Bairro Comercial – Resende/RJ, CEP 27541-030
Escola Naval	Av. Sylvio de Noronha s/n – Ilha de Villegagnon – Castelo – Rio de Janeiro – RJ. Entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 09:00horas as 15:30 horas.
IF Bahia - CAMPUS IRECE	Rodovia BA 148, KM 04, bairro Vila Esperança, nº 1800 - Irecê/BA – CEP 44900000. Entrega deverá ser realizada nos dias úteis das 08:00 horas as 12:00 horas e das 13:00 hora as 17:00 horas.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Rio de Janeiro ____ de _____ de 2020

CELSO FERREIRA
GONCALVES FILHO

Assinado de forma digital por CELSO
FERREIRA GONCALVES FILHO
Dados: 2020.09.09 16:52:04 -03'00'

CELSO FERREIRA GONÇALVES FILHO
SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

JEFFERSON ROBSON AMORIM DA SILVA
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS RIO DE JANEIRO